

NÚMERO: C78\_01\_v1

DATA: 06/08/2014

## Época de gripe 2014/2015

Na época de gripe anterior 2013/2014 a vacina foi recomendada para diversos grupos de risco e gratuita para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos e para cidadãos vulneráveis residentes em instituições. A este propósito a Direção-Geral da Saúde (DGS) sublinha:

1. Os resultados da vacinação na última época foram superiores aos de anos anteriores, uma vez que, de acordo com as estimativas da DGS, cerca de 57% dos idosos receberam a vacina sazonal;
2. Para a próxima época de gripe 2014/2015 a DGS está a coordenar a Campanha de Vacinação que decorrerá no Outono e Inverno;
3. A DGS trabalha em parceria com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, com a Administração Central do Sistema de Saúde, com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, bem como com as Administrações Regionais de Saúde e com os Serviços Regionais de Saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
4. Os trabalhos em curso são também seguidos pelo Grupo de Acompanhamento da Gripe e pelo Painel de Especialistas, expressamente criados para o efeito;
5. As recomendações de vacinação para o próximo Outono e Inverno serão emitidas em setembro, mas manter-se-ão, no essencial, as mesmas indicações da [Orientação nº 012/2013 de 25/09/2013](#), disponível no *site* da DGS;
6. A vacina manter-se-á gratuita para todos os cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos e para pessoas vulneráveis residentes ou internadas em instituições, sem necessidade de receita médica ou de pagamento de taxa moderadora;
7. A DGS recomenda que a cobertura vacinal nos idosos seja da ordem dos 60%;
8. As pessoas podem ser vacinadas em qualquer momento do Outono/Inverno, preferencialmente antes do final do ano;
9. Estão em curso os procedimentos necessários para que, a partir de outubro, as vacinas estejam disponíveis em todos os serviços de vacinação (principalmente nos Centros de Saúde);
10. Estas vacinas foram selecionadas por processos concursais e de negociação e são de marcas comerciais que também estarão disponíveis nas farmácias, a partir de outubro, mediante receita médica e com participação;
11. As receitas médicas nas quais seja prescrita, exclusivamente, a vacina contra a gripe, emitidas a partir de 1 de julho de 2014, são válidas até 31 de dezembro de 2014;
12. Está a ser preparado o sistema de informação para monitorizar a evolução da Campanha;
13. Está a ser preparada a comunicação para os profissionais de saúde e os cidadãos.



Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde